

LEI MUNICIPAL Nº 637/84 - DE 20 DE AGOSTO DE 1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR ESCRITURA PÚBLICA, E DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA.

Eu, **S BENJAMIM BODANESE**, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes des Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por Escritura Pública (seiscentos e trinta e três metros quadrados), para abertura de uma Travessa, cuja área de que trata o artigo 1º desta Lei faz parte dos seguintes lotes urbanos:
- Parte do Lote nº 1B com 45,70 m²;
 - Parte do Lote nº 1C com 104,30 m²;
 - Parte do Lote nº 2 com 5,56 m²;
 - Parte do lote nº 2A com 1,33 m²;
 - Parte do Lote nº 2B com 0,11 m²;
 - Parte do Lote nº 3A com 9,00 m²;
 - Parte do Lote nº 4A com 9,00 m²;
 - Parte do Lote nº 5A com 9,00 m²;
 - Parte do Lote nº 5B com 90,00 m², todos da quadra nº 08 (oito) do loteamento da cidade de Quilombo.
- Art. 2º - A Travessa que passa nos lotes urbanos mencionados no § (parágrafo) único do artigo 1º desta Lei com frente para a rua Aderbal Ramos da Silva, receberá o nome de Travessa FLORIANÓPOLIS, com 105,310 metros de comprimento e 6 (seis) metros de largura.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 20 DE AGOSTO DE 1984

Euclides Bodanese
Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

Euclides Bodanese
Diretor de Administração